



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-DF



Boas Práticas Agrícolas

CARTILHA DO AGRICULTOR

MAIO/2013

Apresentação

Esta cartilha foi elaborada com o objetivo de difundir os conceitos básicos de Boas práticas agrícolas (BPA) e orientar o produtor para uma produção mais sustentável e segura. Com a utilização destas práticas, o Distrito Federal poderá ter produtos de melhor qualidade, gerando segurança alimentar ao consumidor e melhoria das condições de trabalho do produtor rural. O que se espera obter é:

- Produtos saudios e de qualidade
- Trabalhador rural saudável
- Sustentabilidade, acesso a novos mercados, boa qualidade do produto
- Bem estar animal, propriedade limpa, banheiros e depósitos limpos e organizados.
- Controle da produção.
- Mais renda, melhor preço de mercado, menor custo, menor uso de agrotóxicos, maior produtividade e lucratividade.

O consumidor está cada vez mais exigente com a qualidade de alimento que consome, tanto na questão de alimentos saudios, quanto a sua produção respeitando o meio ambiente e boas condições dos trabalhadores rurais.

Neste contexto nascem as Boas Práticas Agrícolas, que são maneiras de “**Fazer as coisas bem e dar garantia delas**”. As Boas Práticas são um conjunto de princípios, normas e recomendações técnicas aplicadas para a produção, processamento e transporte de alimentos, orientadas a cuidar da saúde humana, proteger ao meio ambiente e melhorar as condições dos trabalhadores e sua família.

Quem se beneficia com as Boas Práticas Agrícolas?

Todos se beneficiam com a adoção das Boas Práticas Agrícolas. Os produtores terão produtos mais saudios para a alimentação de sua família e oferecerá um alimento de melhor qualidade ao consumidor final, conseguindo preços mais competitivos no mercado. A região que tiver um bom número de agricultores adotando as boas práticas, com certeza atrairá mais compradores para a produção.

O meio ambiente será beneficiado com as práticas de conservação do solo e da água, reduzindo o risco de contaminação ambiental. As Boas Práticas também irão garantir uma boa saúde ao trabalhador rural.

Em resumo, o que se espera após a adoção das Boas Práticas é:

SEGURANÇA DAS PESSOAS – Melhorar as condições dos trabalhadores rurais e dos consumidores, melhorar o bem estar da família rural, melhorar a segurança alimentar.

SEGURANÇA ALIMENTAR – Produzir alimentos saudios e sem contaminação, consequentemente com maior qualidade.

MEIO AMBIENTE – Manter a água e solo sem contaminação, fazer o manejo racional da irrigação e dos agrotóxicos, ter mais cuidado com a biodiversidade.

BEM ESTAR ANIMAL – Ter mais cuidado com os animais e instalações adequadas.

Que boas práticas devo adotar?

1 - Organização e Limpeza da propriedade

1.1 - A propriedade deverá ter um croqui com a divisão de talhões, que devem ser identificados para facilitar o manejo e permitir o controle das atividades em cada gleba. O croqui pode ser feito pelo próprio agricultor ou com a ajuda de um técnico.

Talhão 1	c	Talhão 10	c	Talhão 17	c	Talhão 26
Talhão 2	o	Talhão 11	o	Talhão 18	o	Talhão 27
Talhão 3	r	Talhão 12	r	Talhão 19	r	Talhão 28
Talhão 4	r	Casa Sede e Pomar	r	Talhão 20	r	Talhão 29
Talhão 5	e		e	Talhão 21	e	Talhão 30
Talhão 6	d	Talhão 13	d	Talhão 22	d	Talhão 31
Talhão 7	o	Talhão 14	o	Talhão 23	o	Talhão 32
Talhão 8	r	Talhão 15	r	Talhão 24	r	Talhão 33
Talhão 9	1	Talhão 16	2	Talhão 25	3	Talhão 34

1.2 - A lavoura deve ser mantida no limpo, através de capinas ou com o uso de herbicidas registrados para a cultura. Não deixar plásticos, vidros, arame, caixas, bandejas e outros materiais espalhados na lavoura.

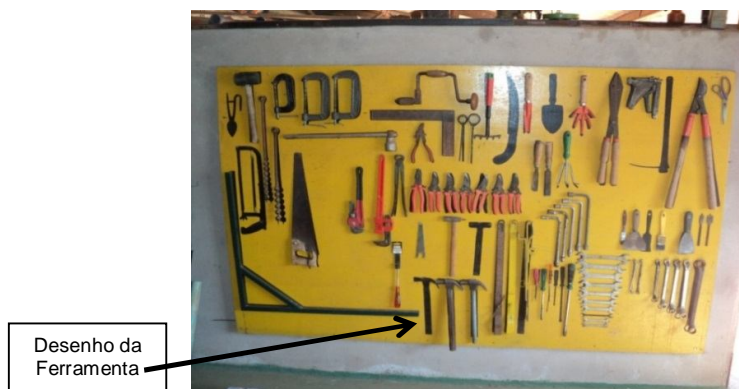


Os resíduos orgânicos deverão ser armazenados em local apropriado, que impeça o acesso de animais e vetores e ter como destino a compostagem. Os demais resíduos deverão ser encaminhados para locais que tenham coleta pública ou para reciclagem.

1.3 - Não se deve queimar o lixo ou colocar em buracos. Coletores de lixo deverão ser disponibilizados em pontos estratégicos na propriedade, devidamente tampados. A área de produção deverá estar livre de lixo, entulho, plástico, material em desuso, embalagens vazias de agrotóxicos e outros contaminantes.

1.4 - Os objetos sem uso imediato devem estar organizados e armazenados de forma adequada.

1.5 - Os equipamentos e materiais de uso rotineiro e insumos devem ser armazenados adequadamente e de forma organizada. No exemplo abaixo as ferramentas foram desenhadas em uma folha de compensado para que sejam colocadas sempre no mesmo local.



1.6 - Os arredores das residências e depósitos devem ser mantidos limpos e higienizados.

2 - Uso de agrotóxicos

2.1 - Deverão ser usados apenas os agrotóxicos registrados para a cultura e sempre na dosagem recomendada.

2.2 - Deve ser nomeado um responsável pelo controle das aplicações de agrotóxicos.

2.3 - Os equipamentos de aplicação de agrotóxicos devem ser calibrados periodicamente e não podem ter vazamentos.

2.4 - O período de carência (intervalo entre a última aplicação e a colheita) deve ser respeitado. Para isto as aplicações devem ser anotadas na caderneta de campo.

2.5 - Adquirir agrotóxicos somente com receituário agrônômico que deve ser guardado por pelo menos 2 anos, juntamente com a nota fiscal.

2.6 - O agricultor e os trabalhadores que trabalham na aplicação de agrotóxicos devem participar de treinamento para aplicador. A cada 2 anos deve ser feita uma reciclagem.

2.7 - Usar e fazer obrigatório a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual). É obrigação do empregador, fornecer os EPI's aos trabalhadores. Cada aplicador deve receber o seu EPI e assinar o termo de recebimento.

2.8 - Realizar a tríplex lavagem conforme o tipo de embalagem e certificar-se de que as embalagens estejam adequadamente lavadas e com o fundo perfurado, evitando assim a sua reutilização.

2.9 - As embalagens vazias de agrotóxicos depois de tríplex lavadas e perfuradas devem ser devolvidas nos postos de recolhimento ou nas campanhas realizadas anualmente.



Fonte: Manual de BPA da Agricultura Familiar - FAO

A propriedade deverá possuir banheiro com chuveiro de água fria e tanque exclusivo para a lavagem da vestimenta, sendo ambos de uso exclusivo do aplicador de agrotóxico.

3 - Colheita e Classificação

3.1 - É recomendado que a colheita seja realizada usando técnicas de definição do ponto de colheita, observando as características desejáveis de cada produto, tais como tamanho, coloração, ponto de maturação, firmeza, etc.

3.2 - Os produtos colhidos devem ser classificados e padronizados, conforme a exigência do mercado consumidor, observando coloração, tamanho, tipo, etc.

3.3 - A colheita deve ser realizada de modo a não causar dano nos produtos. Pode-se utilizar luva para evitar que as unhas causem ferimentos ou estrias nos produtos colhidos.

3.4 - Os produtos devem ser mantidos à sombra após a colheita para aumentar o tempo de prateleira.

3.5 - Os métodos e procedimentos de colheita devem ser higiênicos, sem constituir um perigo potencial para a saúde e nem provocar contaminação dos produtos. Evitar colocar as caixas de colheita diretamente no solo. No caso de plantio em estufas, as caixas podem ser penduradas em ganchos presos nos arcos e a colheita pode ser feita com o auxílio de um carrinho.

4 - Aspectos Sociais

4.1 - Os trabalhadores devem ter a carteira de trabalho assinada pelo empregador, sendo recolhido o INSS e devem-se fazer exames periódicos de saúde dos funcionários.

4.2 O empregador deve recolher o INSS para os demais membros desua famíliaque residam e trabalhem na propriedade.

4.3 – Devem ser realizados exames periódicos para o empregador e/ou empregados.

4.4 – Os trabalhadores devem ser treinados para desempenhar melhor a suas funções.

4.5 – Os treinamentos devem ser documentados e os certificados devem ser guardados em local de fácil acesso.



5 - Aspectos Agronômicos

5.1 - Deve haver uma caderneta de campo atualizada sobre todos os tratos culturais e produtos usados em todo o ciclo da cultura e informações tais como data da limpeza da caixa d'água, data da vacinação dos animais, etc. pode ser usado o modelo desenvolvido pela EMATER-DF.

5.2 - Deve ser feita análises periódicas do solo para verificar as condições do solo.

5.3 – A adubação química e/ou orgânica devem ser feitas de forma adequada e de acordo com análise de solo.

5.4 – Os tratos culturais devem ser feitos de forma adequada e na hora certa.

5.5 – Os arredores da lavoura devem ser mantidos no limpo.

6 – Água para consumo

6.1- Deve ser feito a análise de água anualmente e o laudo deve ser guardado em local de fácil acesso.

6.2 – A caixa d'água deve ser lavada a cada 6 meses e a data da lavagem e a previsão da próxima deve ser anotada na caderneta de campo. Para facilitar a limpeza e preservar a saúde deve se evitar caixas de fibrocimento ou material poroso.



6.3 - Água de consumo deve ser tratada. Procure a EMATER-DF para obter informações sobre o tratamento.

7 – Habitação

7.1 – A casa sede deve ser mantida em bom estado de conservação



7.2 – A casa dos empregados ou parceiros devem ser mantidas em bom estado de conservação.

7.3 – O esgotamento sanitário deve ser feito em fossas sépticas para evitar a contaminação do solo e da água.

8 – Instalações e abrigos para animais domésticos

8.1 - Os animais domésticos devem ser criados em instalações adequadas. Cães devem ser criados em canil com fossa séptica.

9 – Máquinas, equipamentos e utensílios

9.1 – As caixas de colheita devem estar em bom estado de conservação.

9.2 – As Caixas usadas no campo não devem ser as mesmas utilizadas na comercialização.

9.3 – As máquinas e equipamentos devem ser mantidas em bom estado de conservação.

10 – Sanitário/vestiário

10.1 – Caso tenha funcionários, deve ter vestiário para os mesmos.

10.2 – O empregador deve fornecer EPI's aos trabalhadores em quantidade suficiente. Deve haver EPI's não só para aplicação de agrotóxicos, mas também para as demais atividades. Para o trabalho no sol deve ser fornecidas roupas com mangas compridas, chapéu e botas que protejam a pele e a cabeça do trabalhador. O agricultor familiar e sua família também deve usar EPI para desempenhar suas atividades.

11 – Aspectos ambientais

11.1 – A área de preservação permanente (APP) deve ser preservada. A APP deve ser cercada para evitar a entrada de animais.

11.2 – Deve ser destacada uma área de 20% da propriedade para a reserva legal. A reserva deve ser cercada para evitar a entrada de animais.

11.2 – Devem ser eliminados os potenciais contaminantes na área de preservação permanente. Devem ser construídas fossas sépticas tanto para o esgotamento doméstico, como para canil, etc. O uso de fossa negra pode provocar a contaminação do lençol de água.

11.2 – As captações de água devem ter outorgas ou registro de uso insignificante na ADASA, conforme o volume.

12 – Práticas conservacionistas

12.1 – Devem ser adotadas práticas para contenção de águas de chuva, tais como terraceamento, plantio em nível, bacias de retenção de água, etc.

12.2 – Devem ser tomadas providências para evitar que dejetos de animais e/ou agrotóxicos contaminem a água.

12.3 – Deve sempre fazer rotação de culturas com plantas de famílias diferentes.

12.4 – A propriedade deve ter barreiras e quebra-vento em volta da propriedade para evitar danos causados pelo vento e reduzir a entrada de pragas. As barreiras podem ser feitas com o plantio de cana, capim, bananeira ou outras plantas.

12.5 – Deve haver divisões de talhões, delimitados por faixas de cana ou capim para evitar danos causados pelo vento e facilitar o controle de pragas.

12.6 – Procurar fazer adubação verde para melhorar as condições do solo e controle de pragas de solo.

13 – Higiene de utensílios e equipamentos

13.1 - Os EPI's devem ser lavados após cada uso, separadamente das roupas da família, sem o uso de alvejantes evitando esfregar muito e passados com ferro quente para ativar o tratamento hidro-repelente.

13.2 - As caixas de colheita devem ser lavadas e desinfetadas a cada uso.

14 – Infraestrutura da propriedade

14.1 - Deve haver um local exclusivo para depósito de agrotóxicos. Procure a EMATER-DF para orientação sobre a construção ou adequação do depósito de acordo com a legislação.

14.2 - As embalagens vazias de agrotóxicos devem ser separadas por categorias e podem ser guardadas no mesmo depósito de agrotóxicos.

14.3 - As caixas devem ser armazenadas em local fechado e limpo, sendo colocadas sobre estrados e afastadas das paredes.

14.4 - Os insumos devem ser armazenados em local fechado e limpo, separado dos agrotóxicos, sendo colocados sobre estrados e afastados das paredes.

15 – Irrigação

15.1 - A moto-bomba e o cabeçal de controle da irrigação devem ficar sob cobertura para evitar o ressecamento dos equipamentos danos causados pela água da chuva.

15.2 - Deve-se dar preferência para sistemas de irrigação poupadores de água (Gotejamento ou micro aspersão).

15.3 - O ideal é que se utilize um bom método de manejo de irrigação para fornecer a quantidade correta de água, proporcionando condições de pleno desenvolvimento das plantas e evitar o desperdício.

16 – Medidas sanitárias

16.1 - Fazer e seguir um programa de vacinação regular para os animais.